



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 070/2023**

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 070/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil Reais), com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 070/2023**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil Reais) no Fundo Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

**07 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**07 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Instrumentos de Parceria

Ação: 1.613 – Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 02.2660.660001 - Valor: R\$ 63.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo:

| Funcional Programática  | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC            | Dotação         | Anulação         |
|-------------------------|-----|--|----------------|-----------------|------------------|
| 07.07.08.244.0028.2.224 | 106 | CRAS                                   | 02.2660.660001 | 3.3.90.39.99.00 | 63.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |     |  |                |                 | <b>63.000,00</b> |

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

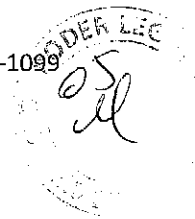
**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F4E1-6F1C-1E6B-A8D0> e informe o código F4E1-6F1C-1E6B-A8D0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



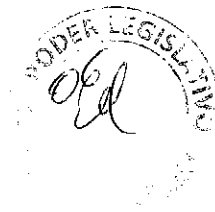
|                            | CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO  | AÇÃO PRODUTO/UNIDADE<br>DE MEDIDA           | RECURSO        | META<br>FÍSICA/FINANCEIRA |
|----------------------------|---|---|----------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>           | 0101 – Instrumentos de Parceria   |   |                |                           |
| <b>Objetivo:</b>           | Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais. |   |                |                           |
| <b>Público:</b>            | Governo e Sociedade   |   |                |                           |
| <b>Função:</b>             | 08 – Assistência Social   |   |                |                           |
| <b>Subfunção:</b>          | 122 – Administração Geral   |   |                |                           |
| <b>Projeto/Atividade:</b>  | 1.613 – Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social   | P Instrumento de Parceria Firmado / Unidade | 02.2660.660001 | 1 / 63.000,00             |
| <b>Natureza da Despesa</b> | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições   |   |                |                           |

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4E1-6F1C-1E6B-A8D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 16/11/2023 07:54:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F4E1-6F1C-1E6B-A8D0>